



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 085/2019 – UEPA

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: INTERVENÇÕES MULTIDISCIPLINARES EM CONTEXTOS INTERSETORIAIS

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio do Centro de Ciências Sociais e da Educação, torna público que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais – Turmas Gratuitas, nos Municípios de Belém, Marabá e Santarém/Pará.

#### 1. DO CURSO

**1.1. O Curso de Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais** compreende a carga horária de 420h/a, distribuída em 13 módulos (disciplinas) incluindo a Monografia e será desenvolvido em Regime Regular. As aulas ocorrerão nas dependências da Universidade do Estado do Pará, sendo as disciplinas realizadas presencialmente, **uma vez ao mês**, aos  **finais de semana**, com a seguinte disposição: sextas-feiras, no horário de 18:00 às 22:00; sábados, no horário de 08h00 às 18h00; domingos, no horário de 8:00 às 14:00, com início previsto para o mês de Março de 2020 e término em Março de 2022. Excepcionalmente, caso seja necessário, as aulas poderão ocorrer quinzenalmente.

**1.2.** O Curso somente será concluído quando o aluno integralizar todas as disciplinas e também elaborar, defender e obtiver aprovação no trabalho de conclusão de curso orientado por professores do Curso.

**1.3.** O aluno deverá integralizar o Curso em no mínimo 18 (dezoito) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com Artigo 24 da Resolução nº 3392/2019 do CONSUN. A não observância deste critério implicará no desligamento do aluno.

**1.4.** Para obtenção de qualquer informação e/ou documentos, tais como declarações, requerimentos, certificados e outros, o aluno deverá procurar o Centro de Ciências Sociais e Educação/UEPA – Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu - COAD/CCSE – Trav. Djalma Dutra, s/nº – Telégrafo – Bloco I – 2º andar, no horário de funcionamento das 8h às 15h, de segunda à sexta-feira ou por meio do e-mail : [especializacaotea@uepa.br](mailto:especializacaotea@uepa.br).

**1.5.** O certame obedecerá ao calendário definido no cronograma do Anexo I.

#### 2. DAS VAGAS OFERTADAS E DO PÚBLICO ALVO

**2.1.** Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas, com a seguinte distribuição:

02 Turmas em Belém, com 50 (cinquenta) vagas: total de 100 (cem) vagas;

02 Turmas em Marabá, com 50 (cinquenta) vagas: total de 100 (cem) vagas;

02 Turmas em Santarém, com 50 (cinquenta) vagas: total de 100 (cem) vagas.

**2.1.1.** Todas as turmas funcionarão concomitantemente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

**2.1.2.** Das 100 vagas ofertadas para cada município, 25 vagas (25%) serão destinadas a servidores públicos efetivos do Estado do Pará, 25 vagas (25%) para alunos egressos da UEPA e 50 vagas (50%) para o público em geral, conforme artigo 47 da resolução 3392/2019-CONSUN.

**2.1.3.** As vagas não preenchidas conforme destinadas na referida resolução, serão remanejadas ao público externo.

**2.2.** Poderão candidatar-se ao curso Graduados, portadores de diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação ou que obtiveram revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**3.1.1.** O candidato deverá solicitar sua inscrição (on-line) e acompanhar o seu andamento na página do processo em [www4.uepa.br/selecao/inscricoes](http://www4.uepa.br/selecao/inscricoes), até as 23:59h do último dia de inscrição estabelecido no cronograma.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** No momento da solicitação de inscrição na página do processo seletivo, o candidato deverá indicar o município de opção de vaga, a modalidade da vaga (Servidor público efetivo do Estado do Pará, egresso da UEPA ou Público em geral), preencher os demais dados solicitados e anexar, **em um único arquivo em formato PDF intitulado com o nome do candidato**, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
- b) Diploma e Histórico da graduação (Curso e Instituição reconhecidos pelo MEC ou revalidados);
- c) Currículo Lattes ou *Vitae* atualizado nos últimos seis meses e com comprovação dos últimos cinco anos;
- d) Tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- e) Comprovante de vínculo institucional – declaração do Departamento de Pessoal ou contracheque, (obrigatório somente para candidatos às vagas para servidores públicos estaduais efetivos).

**4.2** O não atendimento ao critério estabelecido no item 4.1. implica na eliminação do candidato.

**4.3.** Caso o candidato encaminhe os dois modelos de currículo (Currículo Lattes ou *Vitae*), será pontuado apenas o Currículo Lattes.

**4.4.** O resultado da confirmação das inscrições será divulgado na página do processo em [www.uepa.br](http://www.uepa.br), na data prevista no Anexo I.

**4.5.** Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

- 4.6. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
- 4.7. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF – diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 4.7.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.
- 4.8. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.
- 4.9. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.
- 4.10. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.
- 4.11. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.
- 4.12. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 4.13. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste Edital.
- 4.14. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
- 4.15. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- 4.16. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail [especializacaotea@uepa.br](mailto:especializacaotea@uepa.br).
- 4.17. O candidato deverá acessar sua página de acompanhamento do processo para tomar conhecimento das informações sobre o processo.
- 4.18. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de Análise do Currículo Lattes ou *Vitae*;

5.1.1. **Análise do Currículo Lattes ou *Vitae***: Terá caráter **eliminatório e classificatório**, constando da avaliação do **Currículo Lattes, atualizado, publicado e gerado na Plataforma Lattes** ou do **Currículo *Vitae***. A avaliação será realizada considerando os documentos comprobatórios



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

encaminhados no momento da inscrição. Somente serão pontuadas as produções declaradas no Currículo Lattes ou Currículo *Vitae* que estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios válidos nos últimos cinco anos. A pontuação será calculada de acordo com os critérios constantes no Anexo II deste edital.

**5.1.2.** Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 20,0 (vinte) pontos ou que não comprovar ser graduado nos termos do item 2.2.

**5.1.3.** A Tabela de Pontuação (Anexo II) deverá ser enviada devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), deixando de preencher os campos destinados ao avaliador, devendo anexar a tabela logo após o currículo Lattes ou currículo *vitae* como primeiro documento, seguido assim pelos comprovantes.

**5.1.4.** Os comprovantes, deverão ser apresentados na ordem em que aparecem na Tabela de pontuação (Anexo II) e identificados no canto superior direito utilizando a nomenclatura da tabela (enumerar cada comprovação, correspondente a cada pontuação descrita na tabela em “**ITEM**”, de **01 a 23**).

**5.1.5.** Os documentos não anexados e que não estiverem devidamente identificados, não serão computados na conferência da avaliação.

**5.1.6.** Os comprovantes **não poderão ser utilizados duplamente**. Deverão ser organizados de acordo com as categorias definidas, conforme a seguinte ordem:

**a) Formação Acadêmica;**

**b) Experiência Profissional e Formação Continuada.**

**5.1.7.** São considerados documentos comprobatórios:

**a) Formação Acadêmica:** Comprovante de Conclusão emitido por instituições reconhecidas pelo MEC ou que obtiveram revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

**b) Cursos extracurriculares:** Cópia do certificado do curso, com carga horária.

**c) Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos/científicos:** Cópia do certificado do evento com o nome do trabalho e tipo.

**d) Participação em eventos acadêmicos/científicos:** Cópia do certificado do evento

**e) Participação em Projetos/ em grupos de estudos/pesquisas; em Monitoria/tutoria em disciplina ou estágio:** Certificados ou documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior, ou declaração do Coordenador do Projeto/ Grupos de Estudos/Pesquisas ou de Monitoria/tutoria em disciplina ou estágio (devidamente assinada e carimbada).

**f) Atuação Profissional:** Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço (devidamente assinado carimbado pelo proprietário/chefia imediata da empresa ou estabelecimento em papel timbrado com dados da referida empresa ou estabelecimento) e/ou comprovante de trabalho voluntário (devidamente assinado carimbado pelo responsável do local onde foi desenvolvido o trabalho voluntário em papel timbrado com dados do local).

**g) Publicações: Artigos aceitos e publicados em periódicos impressos:** Cópia do sumário e da primeira página do artigo. Carta de aceite definitivo para publicação. (não é válido comprovante de submissão); **Artigos aceitos e publicados em periódicos online:** Cópia da primeira página do artigo. Carta de aceite definitivo para publicação. (não é válido comprovante de submissão) e endereço web;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

**Livros Científicos impressos:** Capítulos (Cópia do capítulo do livro e capa do livro); **Livros científicos em meio eletrônico:** impressão da capa, sumário, cópia do capítulo e endereço da web (casa haja); **Publicações anais impressos de congressos:** Cópia da primeira página dos anais e do material publicado; **Publicações anais online de congressos:** Cópia do certificado, impressão do material publicado, endereço web.

h) **Cursos e palestras ministrados:** Cópia do certificado ou declaração do evento, com o nome do trabalho, tipo e carga horária.

i) **Participação em cursos realizados em jornadas, seminários, encontros ou congressos:** Cópia do certificado do evento com o nome do curso, tipo e carga horária.

## 5.2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado e efetivado pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo seletivo do referido curso, COAD e DAA e composta por:

a) Coordenador e Coordenador Adjunto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais da Universidade do Estado do Pará.

b) Três docentes do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais da Universidade do Estado do Pará.

c) Assessoria Pedagógica do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais da Universidade do Estado do Pará.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A pontuação final do candidato será aquela obtida na avaliação do Currículo Lattes ou Currículo *Vitae*.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.2.1. Em caso de empate na pontuação final serão adotados, na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação na análise do Currículo Lattes ou Currículo *Vitae*;

b) Maior pontuação no item “Experiência Profissional e Formação Continuada”;

c) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6.3. Serão considerados Aprovados e Classificados, os candidatos com ordem de classificação até o limite das vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados Aprovados e Não Classificados, os candidatos com ordem de classificação superior ao limite das vagas ofertadas.

6.5. O Resultado Final será divulgado na página do processo em <https://www.uepa.br>, em ordem de classificação, com a relação de candidatos aprovados e classificados.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Aos resultados preliminares contantes no edital do processo de seleção caberá recurso devidamente fundamentado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I deste edital.

**7.2.** O formulário para recurso consta no Anexo III.

**7.3.** Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail [especializacaotea@uepa.br](mailto:especializacaotea@uepa.br).

**7.4.** Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final, a decisão será definitiva e irrecurável.

**7.5.** O julgamento do recurso e seu resultado não possuem efeito suspensivo sobre as fases do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** A matrícula será realizada no horário de 9h às 16h, no período previsto no cronograma no Anexo I.

**8.2.** A matrícula poderá ser realizada presencialmente ou por meio de procuração, nos seguintes locais:

a) Para candidatos classificados nas vagas de Belém: Centro de Ciências Sociais e Educação/UEPA – Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu - COAD/CCSE – Trav. Djalma Dutra, s/nº - Telégrafo – Bloco I – 2º andar.

b) Para candidatos classificados nas vagas de Marabá: Campus VIII – Avenida Hiléia, s/n – Agrópoles do Inera - Amapá - Marabá-PA.

c) Para candidatos classificados nas vagas de Santarém: Campus da UEPA – Av. Plácido de Castro, 1399. – Aparecida – Santarém/PA.

**8.3.** São documentos obrigatórios para a matrícula:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição;

d) Certificado de Alistamento Militar para o sexo masculino;

e) Comprovante de residência;

f) Diploma e histórico escolar (cópia e original).

## **9. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES PARA MATRÍCULA**

**9.1.** A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (reescapagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas.

**9.1.1.** A convocação de candidatos será feita divulgado no site da UEPA.

**9.2.** A disponibilização de vagas para as chamadas subsequentes (reescapagem) ocorrerá no caso em que candidatos selecionados desistam das vagas (por não efetivarem a matrícula ou por assinarem Termo de Desistência de Vaga).

**9.3.** O candidato convocado nas chamadas subsequentes (reescapagem) que não comparecer para efetivar a matrícula perderá o direito à vaga.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, inclusive em função de ser verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

**10.2.** Este edital poderá ser impugnado conforme período constate no cronograma do anexo I.

**10.2.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Belém, 10 de dezembro de 2019.

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 085/2019 – UEPA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: INTERVENÇÕES MULTIDISCIPLINARES EM  
CONTEXTOS INTERSETORIAIS**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	10/12/2019
Período de Impugnação do Edital	10 a 11/12/2019
<b>Solicitação de inscrições</b>	<b>12/12/2019 a 06/01/2020</b>
Resultado preliminar da Confirmação das Inscrições	10/01/2020
Prazo para recursos à Confirmação das Inscrições	11 e 12/01/2020
Resultado definitivo da Confirmação das Inscrições	14/01/2020
Resultado preliminar da Análise do Currículo	24/01/2020
Recursos ao resultado preliminar da Análise do Currículo	25 e 26/01/2020
Resultado dos recursos da Análise do Currículo	30/01/2020
<b>Resultado Final da Seleção</b>	<b>30/01/2020</b>
Matrícula	02 a 06/03/2020
Convocação para as vagas remanescentes	11/03/2020
Matrícula para as vagas remanescentes	12 a 13/03/2020
Aula Inaugural	28/03/2020



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 085/2019 – UEPA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:  
INTERVENÇÕES MULTIDISCIPLINARES EM CONTEXTOS INTERSETORIAIS**

**ANEXO II - ANÁLISE DO CURRÍCULO (TABELA DE PONTUAÇÃO)**

CANDIDATO:						
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QTDE.	TOTAL DE PONTOS CONTABILIZADOS PELO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS CONTABILIZADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
01	Curso de Pós-Graduação	2 pontos (cada) Máximo 2 cursos	4 pontos			
02	Curso Extracurricular, na área do Transtorno do Espectro Autista (carga horária mínima de 100 horas)	1,5 pontos (cada) Máximo 2 cursos	3 pontos			
03	Curso Extracurricular, na área do Transtorno do Espectro Autista ou em áreas afins (carga horária mínima de 60 horas)	0,75 pontos (cada) Máximo 2 cursos	1,5 pontos			
04	Curso Extracurricular, na área de sua formação ou áreas afins (carga horária mínima de 40 horas)	0,50 ponto (cada) Máximo 2 cursos	1 ponto			
05	Curso Extracurricular, na área do Transtorno do Espectro Autista (carga horária mínima de 20 horas)	0,25 pontos (cada) Máximo 4 cursos	1 ponto			
06	Curso Extracurricular em áreas afins (carga horária mínima 20 horas)	0,25 ponto (cada) Máximo 2 cursos	0,50 ponto			
07	Apresentação de trabalhos em eventos na área do Transtorno do Espectro Autista ou áreas	1 pontos (cada) Máximo 3 trabalhos	3 pontos			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

	afins					
08	Participação em eventos Acadêmico-Científicos na área do Transtorno do Espectro Autista ou áreas afins (carga horária mínima 8horas)	0,50 ponto (cada) Máximo 3 eventos	1,5 pontos			
09	Participação em eventos Acadêmico-Científicos na área do Transtorno do Espectro Autista (carga horária mínima 2horas)	0,25 ponto (cada) Máximo 4 eventos	1,0 ponto			
10	Monitoria/tutoria em disciplina ou estágio comprovado na área de sua formação/ Transtorno do Espectro Autista/áreas afins	1 ponto por semestre Máximo 2 semestres	2 pontos			
11	Participação em projetos/ em grupos de estudos/pesquisas	0,50 ponto por participação Máximo 3	1,5 pontos			
	<b>TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>			

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA**

	<b>CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			
12	Atuação profissional de nível superior na esfera pública, comprovada, na área do Transtorno do Espectro Autista ou áreas afins	2 pontos por ano Máximo 5 anos	10 pontos			
13	Atuação profissional comprovada, relacionada ao Transtorno do Espectro Autista	1,0 pontos por ano Máximo 4 anos	4 pontos			
14	Atuação profissional comprovada em áreas afins	1 ponto por ano Máximo 3 anos	3 pontos			
15	Atuação em cargos de direção, chefia e/ou coordenação na esfera pública	1,5 pontos por ano Máximo 3 anos	4,5 pontos			
16	Publicações relacionadas ao Transtorno do	1 ponto por publicação	3 pontos			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

	Espectro Autista ou áreas afins	Máximo 3 publicações			
17	Cursos ministrados na área de Transtorno do Espectro Autista ou áreas afins (acima de 8 horas) para a esfera pública	1,5 pontos por curso Máximo 2	3 pontos		
18	Cursos ministrados na sua área de formação ou áreas afins (acima de 8 horas)	1,0 pontos por curso Máximo 2	2 pontos		
19	Palestras ministradas na área de Transtorno do Espectro Autista ou áreas afins	1,0 pontos por palestra Máximo 2	2 pontos		
20	Palestras ministradas na área de Transtorno do Espectro Autista ou áreas afins para esfera pública	1,0 pontos por palestra Máximo 2	2 pontos		
21	Participação em cursos na área do Transtorno do Espectro Autista/áreas afins (carga horária até 8 horas), realizados em jornadas, seminários, encontros ou congressos	0,50 pontos por curso Máximo 3	1,5 pontos		
22	Participação em cursos na área do Transtorno do Espectro Autista/áreas afins (carga horária entre 8 e 20 horas), realizados em jornadas, seminários, encontros ou congressos	1,0 ponto por curso Máximo 2	2 pontos		
23	Participação em cursos na área do Transtorno do Espectro Autista/áreas afins (carga horária entre 21 e 40 horas), realizados em jornadas, seminários, encontros ou congressos	1,5 pontos por curso Máximo 2	3 pontos		
	<b>TOTAL</b>		<b>40 PONTOS</b>		
	<b>TOTAL MÁXIMO ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>		<b>60 PONTOS</b>		

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 085/2019 – UEPA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:  
INTERVENÇÕES MULTIDISCIPLINARES EM CONTEXTOS INTERSETORIAIS**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista: Intervenções Multidisciplinares em Contextos Intersetoriais, constante no Edital Nº 085/19 - UEPA e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://www.uepa.br> e realizado pelo Centro de Ciências Sociais e da Educação da Universidade do Estado do Pará.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a uma vaga no “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista: Intervenções Multidisciplinares em Contextos Intersetoriais” apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo do referido Curso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_